ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

- LEI MUN. 008/75 - de 15 de março de 1 975.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar na importância de Cr$. 300.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL S A N C I O N O a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na pasta de SERVIÇOS URBANOS, um Crédito Suplementar na importância e classificação abaixo:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS
4.1.1.3 - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS
99.01.00- P/CONCLUSÃO DAS OBRAS DO IOHUM.....Cr$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, fica o PODER EXECUTIVO autorizado a promover a anulação de dotações do Orçamento vigente caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 15 de março de 1 975.

- José Lemos -
Prefeito Municipal

- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. de Adm.